



**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2025 FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2025,
ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS E A
SERPAF – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO
MENOR E À FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Racy Araujo Andrade, inscrito no CPF sob o nº 742.174.706-06, e de outro lado, SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família, com sede administrativa na Av. Prefeito Alberto Moura, nº530- Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.000.530/0001-60, representada por Maria das Graças Branco Penna, inscrita no CPF sob o nº 541.400.996-15 doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, com fundamento no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.674/17, Processo de Chamamento Público nº 01/2025 e considerando:

A necessidade de reformulação do Plano de Trabalho para mais 12 meses a partir da data de 01 de agosto de 2026, estendendo-se até 31 de julho de 2027, tendo como objetivo dar continuidade às ações previstas no plano de trabalho aprovado, mantendo-se o objetivo geral, o público alvo e as metas de atendimento originalmente pactuadas.

Que a referida reformulação foi aprovada pelo gestor da parceria, Sr. Marcos Antônio dos Santos tendo em vista que o Termo de Colaboração nº01/2025 - SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família atende o cumprimento de metas previstas no Plano de Trabalho reformulado;

Que a alteração do Plano de Trabalho poderá ocorrer, conforme prevê o art. 57 da Lei Federal nº 13.019;

Resolvem alterar o Termo de Colaboração para incluir o plano de trabalho reformulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO –

ANEXO I

Passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2025 assinado em 30/04/2025, o plano de trabalho reformulado, conforme Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula 3.1 – passa a vigorar com a seguinte redação:



3.1 – O total da parceria será de R\$379.680,14 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos), a ser transferido pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02050020.0824500252.065 33903900000 Fonte: 150000000000 Ficha: 0000116.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula 6.1 – passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 – O presente aditivo vigorará até 31 de julho de 2027, ou seja, doze meses a partir da data de 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposto no art.55 da Lei Federal nº13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº01/2025** permanecem inalteradas e todos os compromissos assumidos ficam ratificados, permanecendo em pleno vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Jaboticatubas, 07 de julho de 2026.

Maria das Graças Branco Penna
Presidente da Organização da SERPAF – Serviços de Promoção
ao Menor e à Família

Racy Araújo Andrade
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF Nº 085.790.186.10

CPF Nº 055.282.516-08